

DECRETO Nº 3.126, de 28 de janeiro de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 037/2010 de 28/01/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 01161/2010 de 28/01/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.124.586,54 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.11.1.10.122.800 33504100	030203	1.000,00
2.2210		
1.11.1.10.122.800 33903900	030203	49.503,27
2.2210		

1.11.1.10.302.800 33903900	030203	20.000,00
2.2208		
1.11.1.10.304.800 33903000	030203	10.000,00
2.2211		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.128.800 33903900	030203	18.159,63
2.2062		
1.11.1.10.126.801 33903900	030203	5.000,00
0.2198		
1.11.1.10.126.801 44905200	030203	10.000,00
0.2198		
1.11.1.10.128.800 33903900	031405	75.125,00
2.2062		
1.11.1.10.303.800 33903000	031410	0,64
2.2209		
1.11.1.10.304.800 33903000	031407	15.000,00

2.2211			
1.11.1.10.304.800 33903900	031407	10.000,00	
2.2211			
1.11.1.10.304.800 44905200	031407	30.000,00	
2.2211			
1.11.1.10.126.801 33903000	031407	5.000,00	
0.2198			
1.11.1.10.126.801 44905200	031407	2.655,06	
0.2198			
1.11.1.10.126.801 33903000	031406	5.000,00	
0.2198			
1.11.1.10.302.800 33903000	031406	20.000,00	
2.2208			
1.11.1.10.302.800 33909200	031406	15.000,00	
2.2208			
1.11.1.10.302.800 33903900	031406	13.195,88	
2.2208			
1.11.1.10.301.800 33903000	031411	30.000,00	
2.2207			
1.11.1.10.301.800 33903900	031411	38.211,73	
2.2207			
1.11.1.10.301.800 44905200	030203	7.664,28	
2.1107			
1.11.1.10.301.800 44905200	032323	67.587,19	
2.1107			
1.11.1.10.301.800 44905200	039435	145.729,96	
2.1107			
1.11.1.10.301.800 33903900	032946	8,25	
2.2207			
1.11.1.10.128.800 33901400	031414	6.000,00	
2.2062			
1.11.1.10.128.800 33903900	031414	4.302,49	
2.2062			
1.11.1.10.363.800 33903000	031409	40.000,00	
2.2184			
1.11.1.10.363.800 33903600	031409	20.000,00	
2.2184			
1.11.1.10.363.800 33903900	031409	230.118,65	
2.2184			
1.11.1.10.122.800 33903600	031409	42.364,42	
2.2210			
1.11.1.10.122.800 33903900	031409	22.000,00	
2.2210			
1.11.1.10.128.800 33903000	030203	2.000,00	
2.2062			
1.11.1.10.128.800 33903000	032323	5.093,12	
2.2062			

1.11.1.10.128.800 33903000	039435	2.391,05
2.2062		
1.11.1.10.128.800 33903600	030203	3.174,11
2.2062		
1.11.1.10.128.800 33903600	032323	52.682,64
2.2062		
1.11.1.10.128.800 33903600	039435	4.026,87
2.2062		
1.11.1.10.128.800 33903900	032323	90.592,30
2.2062		
1.11.1.10.128.800 33903900	039435	6.000,00
2.2062		
TOTAL		1.124.586,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de janeiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal